



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.857 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos APROVOU em Sessão Ordinária e, ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				750.000,00
02	05	03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES	
1097	26.782.0009.1033.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	500.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 24	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 039	CONV EST - EQUIPAMENTO TERRAPLANA		
1098	26.782.0009.1033.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	250.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 24	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 040	CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizados recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:	750.000,00
	Fontes de Recurso
	1 24 750.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.668/2017 - Plano Plurianual e na Lei nº 1176/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO, bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei 1.853 de 09 dezembro de 2021.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de dezembro de 2021.


JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL